TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 99/2026

1. **ORGÃO REQUISITANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
2. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO**

3. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de poltrona hospitalar, carrinho de emergência e carrinho de limpeza hospitalar, destinados ao atendimento das necessidades das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

4. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo o fornecimento de 2 (duas) poltronas hospitalares, 1 (um) carrinho de emergência e 2 (dois) carrinhos de limpeza hospitalar, destinados ao atendimento das necessidades das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, visando proporcionar melhores condições de atendimento, segurança e conforto aos pacientes, bem como condições adequadas de trabalho aos profissionais de saúde e às equipes responsáveis pelos serviços de limpeza e higienização.

A aquisição mostra-se necessária diante da insuficiência e das condições dos equipamentos atualmente disponíveis nas unidades de saúde. No que se refere às poltronas hospitalares, a unidade dispõe atualmente de equipamento que não se encontra em boas condições de uso, apresentando desgaste decorrente da utilização contínua, o que compromete sua adequada utilização, bem como o conforto e a segurança dos pacientes. Dessa forma, faz-se necessária a aquisição de 2 (duas) novas poltronas hospitalares, a fim de proporcionar estrutura adequada para a acomodação dos usuários durante consultas, procedimentos, administração de medicamentos, tratamentos e demais atendimentos que demandem permanência na unidade.

Quanto ao carrinho de emergência, destaca-se que as unidades de saúde não dispõem atualmente desse equipamento, o que representa uma importante lacuna na estrutura necessária para o atendimento de situações de urgência e emergência. A aquisição de 1 (um) carrinho de emergência permitirá manter medicamentos, materiais e equipamentos essenciais

devidamente organizados e disponíveis para utilização imediata, possibilitando maior agilidade e segurança na atuação dos profissionais diante de situações que exijam atendimento rápido.

Em relação aos carrinhos de limpeza hospitalar, a aquisição de 2 (dois) equipamentos é necessária para proporcionar melhores condições de organização e execução das atividades de limpeza e higienização das unidades de saúde. Os carrinhos serão utilizados para o transporte e acondicionamento dos materiais, produtos e utensílios empregados nas rotinas de limpeza, facilitando o deslocamento dos itens entre os diferentes ambientes e contribuindo para maior eficiência, organização e segurança durante a realização dos serviços. A disponibilização de equipamentos adequados favorecerá a manutenção de ambientes devidamente limpos e higienizados, condição essencial para o adequado funcionamento das unidades de saúde.

A aquisição dos equipamentos permitirá, portanto, suprir a insuficiência existente, substituir equipamentos que se encontram em condições inadequadas de uso e disponibilizar estruturas essenciais atualmente inexistentes, garantindo maior segurança, conforto, organização e qualidade na assistência prestada. Além disso, contribuirá para a organização e otimização das rotinas das unidades de saúde, evitando a necessidade de improvisações e reduzindo os riscos decorrentes da utilização de equipamentos desgastados ou da ausência de equipamentos necessários à execução dos serviços.

A disponibilização de novas poltronas hospitalares proporcionará melhores condições para a acomodação e atendimento dos pacientes, enquanto o carrinho de emergência possibilitará maior organização e rapidez na resposta às situações de urgência e emergência. Os carrinhos de limpeza hospitalar, por sua vez, proporcionarão maior praticidade e eficiência às equipes responsáveis pela higienização, favorecendo a organização dos materiais e a adequada manutenção dos ambientes das unidades de saúde.

Consequentemente, a aquisição contribuirá também para a melhoria das condições de trabalho dos servidores, permitindo que os profissionais desempenhem suas atividades com maior segurança, organização e eficiência, além de proporcionar aos usuários um ambiente mais adequado, confortável e seguro para a realização dos atendimentos.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 2 (duas) poltronas hospitalares, 1 (um) carrinho de emergência e 2 (dois) carrinhos de limpeza hospitalar mostra-se necessária e adequada ao interesse público, uma vez que visa atender às necessidades estruturais, assistenciais e operacionais das unidades de saúde, suprindo a

insuficiência de equipamentos, substituindo aqueles que não apresentam condições adequadas de uso e disponibilizando equipamentos essenciais para as atividades de atendimento, emergência, limpeza e higienização.

A medida contribuirá diretamente para a continuidade, eficiência, segurança e qualidade dos serviços de saúde prestados à população, proporcionando melhores condições de atendimento aos usuários e de trabalho aos profissionais, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

5. TABELA DE ITENS

MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Carrinho de emergência hospitalar com 6 gavetas e rodízios, altura 90 cm, comprimento e largura (mínimo) 53 cm x 79 cm, em aço com pintura eletrostática, cor cinza, suporte de no mínimo 90kg de carga, possuir uma tábua para massagem cardíaca, suporte para cilindro de oxigênio de até 10lts, suporte para desfibrilador, suporte de soro em inox, suporte para monitor, cadeado e chave, velcro do suporte de cilindro, rodízios com freio, garantia de 12 meses.	1	UN	R$ 5.786,00	R$ 5.786,00
Poltrona hospitalar reclinável; 4 posições; tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó; movimentos simultâneos do encosto e descansa pés, acionado por alavanca lateral prática;	2	UN	R$ 1.599,78	R$ 3.199,65

encosto, assento e descansa pés estofados em espuma D23R com 70mm de espessura; assento, encosto, braços e descanso para os pés estofados em espuma, revestidos em Corano; capacidade até 150kg; estrutura reforçada; pés: Ponteiras plástica em PVC antiderrapante, dimensões aproximadas C x L x A: 1,65 x 0,80 x 0,65; estrutura em tubo de aço carbono; garantia de 12 meses.				
Carrinho de limpeza hospitalar com rodinhas; KIT: Carrinho + Balde mínimo 24L + Placa Piso Molhado + Esfregão + Mop Pó + Pá; Duas prateleiras; Saco: Sim, 90L; Material: Polipropileno; Medidas aproximadas Carro: 120 x 46 x 100 cm (CxLxA); Medidas aproximadas Cabo: 130 cm; Medidas aproximadas Pá: 96 cm; Material do Cabo: Alumínio; Com Balde centrifugador. Carrinho funcional completo para tarefas de higiene e transporte de resíduos. Acompanhar um balde espremedor de 24 Litros; uma pá plástica para lixo; uma placa de sinalização de piso molhado trilíngue; um conjunto MOP pó de 60cm com cabo em alumínio; um	2	UN	R$ 1.406,33	R$ 2.812,66

conjunto MOP úmido de 320g cru com cabo em alumínio; com bandeja de montagem em duas alturas diferentes				

VALOR TOTAL: R$ 11.798,31

6. LOCAL E PRAZO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser prazo máximo de até 15 (quinze) dias, úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Empenho, a contar do recebimento da ordem de compra.

6.2. A entrega do material deverá ser realizada na sede da Secretaria de Saúde, localizada no seguinte endereço: Rodovia RS 494 KM 12 - Centro, Morrinhos do Sul/RS, em horário de atendimento deste local, qual seja, das 8H às 12H e das 13h às 17h de segunda-feira a sexta-feira, exceto nos feriados e finais de semana;

7. DA REALIZAÇÃO

7.1. O material deverá ser entregue de forma total, dentro do prazo estipulado no item 6.1 deste Termo de Formalização de Demanda.

7.2. Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

8.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais constantes na Nota de Empenho.

8.3. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de

todos os itens solicitados.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA QUE PARTICIPARÁ DA FASE DE PLANEJAMENTO:

9.1. Equipe responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referência:

a) Luana Bitencourt Mattos

Morrinhos do Sul, na data da assinatura digital.

Marcos Venicios Evaldt da Silveira
Responsável pela Secretaria de Saúde

Assinado digitalmente
Marcos Venicios Evaldt da Silveira
Em 17/09/2026 às 18:16:05